



Relatório de Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5000937-92.2019.8.21.0067
2^a Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul

Recuperando Rafael Scheer

Novembro de 2023

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis de **RAFAEL SCHEER LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente**.

O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no site da Administração Judicial, conforme endereço:

BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/RAFAEL-SCHEER



1.2 Identificação da Recuperanda

RAFAEL SCHEER LTDA

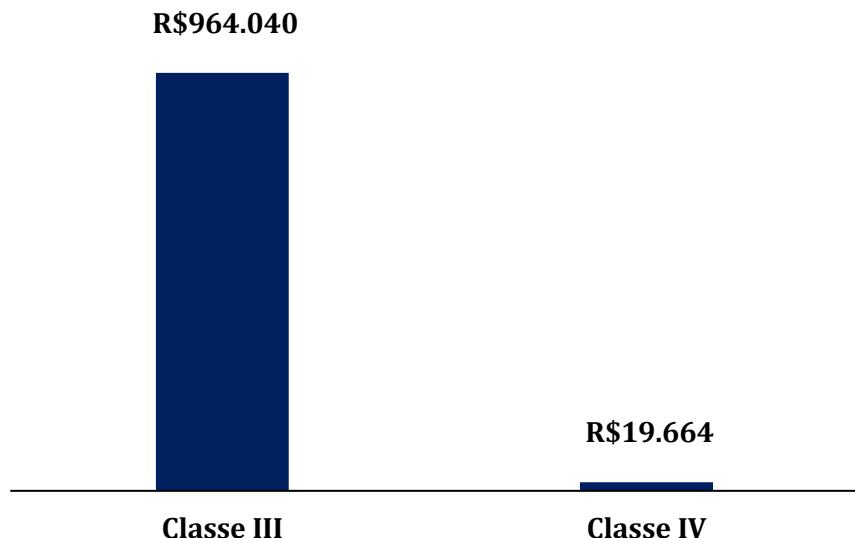
CNPJ 12.648.524/0001-72

- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- Sede na Av. Sony Soares Correa, 2814 – Bairro Centro, São Lourenço do Sul/RS
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Capital Social: R\$ 50.000,00
- Sócios: Rafael Scheer (100%)
- Administrador: Rafael Scheer

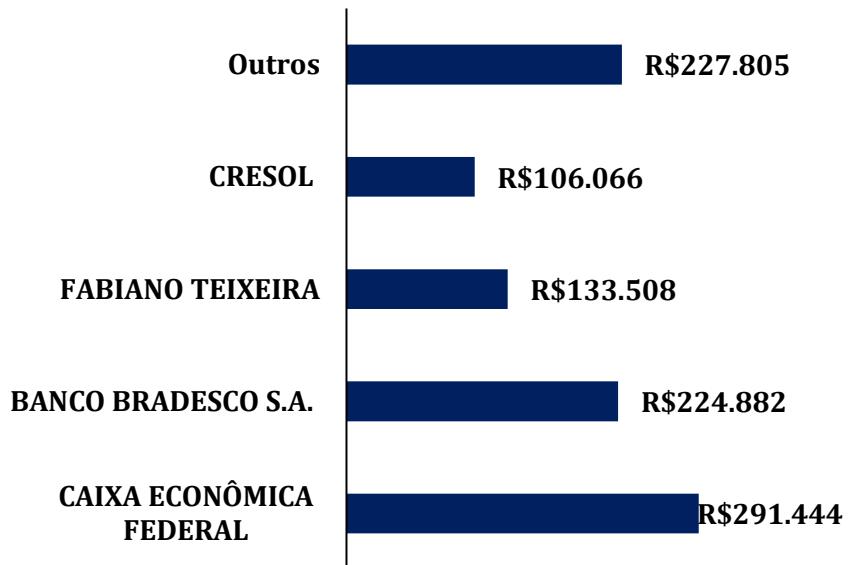
2 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 983.703,54. A lista de credores do Recuperando é composta pela Classe III (98%) e Classe IV (1.9%).

2.1 Créditos por Classe



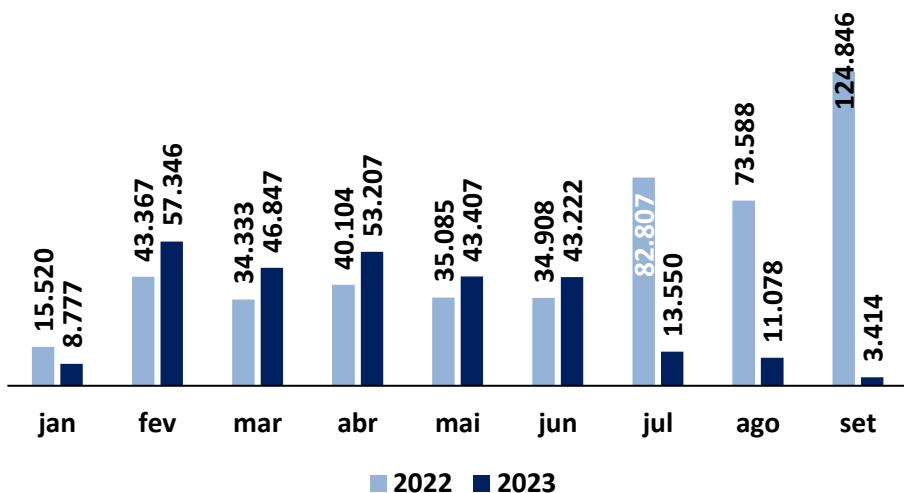
2.2 Principais Credores



3.1 Faturamento

Conforme informações disponibilizadas pelo Devedor, os relatórios gerenciais demonstram que o faturamento do mês de setembro de 2023 perfaz a quantia de R\$ 3,4 mil – substancialmente inferior ao auferido no mesmo período do ano anterior.

A seguir, apresenta-se graficamente a evolução do faturamento mensal auferido pelo Devedor e a comparação com o mesmo período do ano anterior.

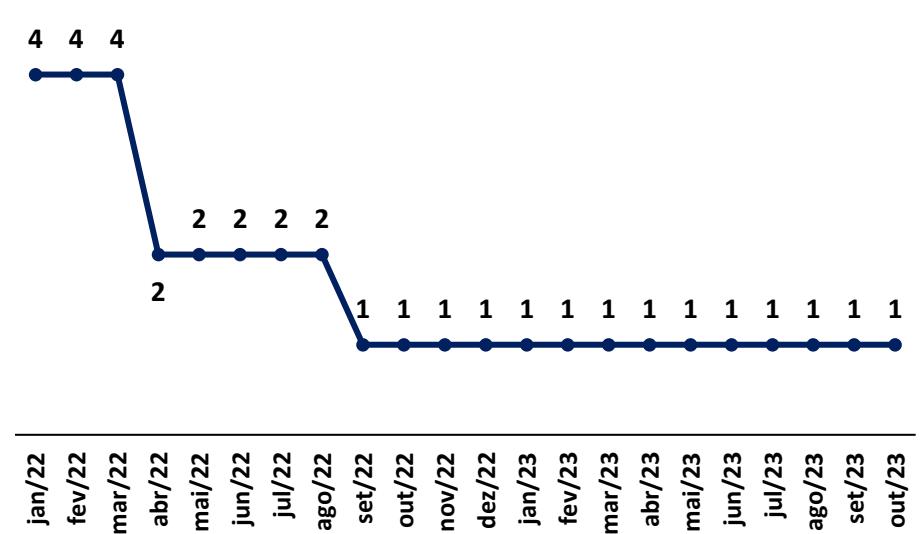


No dia 01/11/2023, A administração Judicial questionou o sócio, Rafael Scheer, acerca da renovação do contrato de transporte de cestas básicas. O sócio informou que não foi possível renovar o acordo, o que impactou severamente o faturamento da Recuperanda. Por fim, acrescentou que está prospectando novos clientes.

3.2 Empregados

Conforme informações disponibilizadas pelo Recuperando, atualmente este conta com 01 (um) funcionário.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional:



3.3 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, sendo informado por Rafael Scheer que, em geral, estão sendo pagas em dia, **com exceção dos honorários da Administração Judicial**.

Quanto ao passivo extraconcursal, é importante mencionar que há R\$ **476.516,36** inscritos em dívida ativa, como verificado por meio de consulta dia 01/11/2023 no portal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dos quais R\$ **3.104,97** referem-se ao Simples Nacional, R\$ **440.773,30** à dívida perante o SEFAZ-RS e R\$ **32.638,09** à dívida previdenciária.

Com relação aos fornecedores, constam 31 títulos protestados, conforme consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo em 01 de novembro de 2023 no [endereço eletrônico da Central Nacional de Protestos \(CENPROT\)](#).

Consoante o disposto na legislação pertinente, cumpre salientar que o Devedor não está em dia com o adimplemento dos honorários fixados pelo magistrado competente, em observância aos ditames estabelecidos pela Lei 11.101 do ordenamento jurídico brasileiro.

Finalmente, urge ressaltar que, em virtude da não renovação do contrato de cestas básicas, o faturamento do Devedor foi severamente afetado a partir do mês de julho, estando a **atividade em níveis bastante reduzidos e a sua capacidade de pagamentos, comprometida**.



3.4 DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia-Geral de Credores realizada em 13 de dezembro de 2021 e sua **homologação ocorreu no dia 10 de novembro de 2022**. Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às condições de pagamento no que diz respeito ao referido documento.

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	PARCELAS	ENCARGOS
III (Opção 1)	0%	12 meses a partir da aprovação do plano em AGC ¹	8 anos a partir do término da carência	Mensais, iguais e consecutivas	TR + 10,5% a.a. a partir da aprovação do plano em AGC
III (Opção 2)	50%	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ ¹	5 anos a partir do término da carência	Mensais, iguais e consecutivas	TR + 4% a.a. a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ
III (Opção 3)	90%	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ ¹	3 anos a partir do término da carência	Mensais, iguais e consecutivas	TR + 4% a.a. a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ
IV	50%	24 meses a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ ¹	5 anos a partir do término da carência	Mensais, iguais e consecutivas	TR + 4% a.a. a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ

¹ O ínicio da carência previsto no PRJ para a subclasse Opção 1 é a aprovação em AGC. Entretanto, o juízo, no **evento 265**, determinou que o **prazo de carência** do plano **inicia-se com a publicação da homologação**. Portanto, esta Equipe Técnica entende que não há o que se falar acerca de descumprimento do PRJ até 10/11/2023.



Dante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Dr. Rafael Brizola Marques

Coordenador Geral

OAB/RS 76.787



Felipe Camardelli

Coordenador Financeiro

CRA/RS 31.349/0



Camila Ramos Rhoden

Equipe Jurídica



Daniel Kops

Coordenador Contábil

CRC/RS 96.647/0-9



Lucas Evaldt Vargas

Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

